

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 8928/2023.

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com os artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o Recurso apresentado pela empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, acolhendo as razões apresentadas pela Ilmo. Sr. Pregoeiro em sede de juízo da retratação, de acordo com o artigo 165, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE** pelo recebimento do presente Recurso e, no mérito, **negar-lhe PROVIMENTO**, mantendo a empresa **AIRES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, devidamente classificada e habilitada, uma vez preenchidos todos os requisitos técnicos e legais previstos no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 24 de junho de 2024.



VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios